



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candelas S/N

Lei nº 188, de 1987.

Autoriza ao Prefeito Municipal a alienar terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Japaratinga, Estado de Alagoas.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a alienar terrenos pertencentes ao Patrimônio do Município localizados no loteamento Pental de Bequeirão, neste Município.

Parágrafo único - Os terrenos a serem alienados são localizados no Loteamento Pental de Bequeirão, Quadra S.4 - lotes, 02 (dois)" medindo de frente 14,25m, fundos 14,00, lado esquerdo 29,50m, limites, frente estrada que liga Japaratinga a Porte de Pedras, lado direito, lote 01 da mesma quadra, lado esquerdo lote 03, fundos lote 05 - lote 03 (três), medindo de frente 15,25m, fundo 15,00m, lado esquerdo 33,00m limites, frente estrada de Japaratinga a Porte de Pedras, lado direito lote 02 da mesma quadra, lado esquerdo lote 04, fundos lote 06. Lote 04 (quatro) medindo frente 15,25m lado esquerdo 36,50m, fundos " 15,00m, limites, frente estrada que liga Japaratinga a Porte de Pedras, lado direito lote 03 da mesma quadra, lado esquerdo Rua Projetada, " fundos lote 06.

Art. 02 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaratinga, Al, 21 de setembro de 1987

Marcia das Neves Machado
Marcia das Neves Machado - Prefeito

Dione das Neves Franco Rodrigues
Dione das Neves Franco Rodrigues

Secretário de Administração



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA

C.G.C. 12.247.946/0001-36 — CEP 57.950
Praça Nossa Senhora da Candéas S/N

A presente Lei foi publicada e registrada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 21 de setembro de 1987.

Dione das Neves Franco Rodrigues
Dione das Neves Franco Rodrigues

Secretário de Administração